

DECRETO Nº 1995, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

“Abre crédito especial aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1788, de 27 de Dezembro de 2018.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais a seguir relacionados, no orçamento do Município para o Exercício de 2018, com as seguintes classificações:

05.01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

12.361.0047.8.912 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 47.568,79

05.05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

12.365.0041.8.913 – Manutenção Educação Infantil
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 11.000,00

TOTAL R\$ 58.568,79

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no Art. 1º, servirão de recursos valores oriundos das dotações a seguir relacionadas:

05.01 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

12.361.0047.8.912 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 27.568,79
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 20.000,00

05.05 – Secretaria Municipal da Educação e Cultura

12.365.0041.8.913 – Manutenção Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 58.568,79

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Dezembro de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.